LEI Nº 608/2022, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR REPASSE A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À FUNDAÇÃO PIO XII, MANTENEDORA DO HOSPITAL DO CÂNCER DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e Eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder **repasse mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais)**, a título de subvenção social à Fundação Pio XII, mantenedora do Hospital de Câncer em Barretos, inscrita no CNPJ sob o nº 49.150.352/0001-12, com sede à Rua Antenor Duarte Vilela, 1331, Barretos, São Paulo, CEP 14.784-400.

Art. 2° - A subvenção social autorizada nos termos do art. 1º desta Lei, serão repassadas à respectiva instituição beneficiada e somente poderão ser utilizadas para o cumprimento de seus objetivos sociais.

Art. 3º - Deverá ser firmado Termo de Colaboração ou Fomento entre o Município de Cristalândia – TO e a Fundação Pio XII – mantenedora do Hospital de Câncer em Barretos, o qual deverá constar todas as condições a serem avençadas entre as partes.

Art. 4º - A entidade beneficiada deverá proceder a prestação de contas anualmente das quantias recebidas, fazendo-a até o dia 31 de janeiro do ano subsequente, observando a Lei 13.019/13, regulamentada pela Lei 13.204/15.

Art. 5º - Para a contabilização das despesas autorizadas por esta Lei, deverão ser utilizadas dotações específicas consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, através de Decreto do Executivo, cujo ato desde já fica autorizado.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
24 / 10 / 22

63.3354-0389
Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000
www.cristalandia.to.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de outubro de 2022.

WILSON JUNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO PLACAR MUNICIPAL
24 / 10 / 22

63.3354-0389
Av. Pedro Braz, 1 - Centro,
Cristalândia - TO
77490-000
www.cristalandia.to.gov.br